



PROCESSO DE GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE TIC, COM ENFOQUE NA GESTÃO DE ATIVOS

2º CICLO

Processo SEI nº 0000800-90.2020.6.14.8000



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria

Secretário de Auditoria
Miguel Chicre Bitar de Moraes

Coordenador de Auditoria
Evandro Moreira Ramos

Seção de Auditorias Coordenadas e Integradas
Fernando Augusto Lobato Valente
Marco Antônio Fagundes de Moraes
Guilherme da Silva Gomes



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. METODOLOGIA APLICADA	5
3. ESCALA DE CLASSIFICAÇÃO DOS <i>STATUS</i> DAS RECOMENDAÇÕES	5
4. TESTES DE MONITORAMENTO	6
5. RECOMENDAÇÕES E RESPECTIVAS EVIDÊNCIAS	6
6. INDICADORES	11
7. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO	13
8. CONCLUSÃO	13



Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento
Auditoria de Processo de Gestão da Infraestrutura de TIC - Gestão de Ativos

1. APRESENTAÇÃO

Em atenção ao Plano Anual de Auditoria (PAA) 2022, a Seção de Auditorias Coordenadas e Integradas (SECOI) apresenta o relatório do 2º ciclo de monitoramento das recomendações expedidas no âmbito da Ação Coordenada 2018, cujo objeto foi o Processo de Gestão da Infraestrutura de TIC com enfoque em Gestão de Ativos.

Essa auditoria foi realizada nos moldes previstos na Resolução nº 171/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com o intuito de implementar gestão concomitante, padronizada e tempestiva sobre questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário.

Com base no resultado dos testes e exames efetuados, foram emitidas 10 (dez) recomendações à área técnica, visando à adoção de boas práticas aplicadas à gestão de ativos de TI, como forma de aumentar o índice de maturidade na referida matéria.

Foi solicitado as unidades auditadas informações atualizadas sobre cumprimento das recomendações. O Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação encaminhou planilha contendo as informações solicitadas.

O monitoramento ocorreu no mês de outubro/2022, com o objetivo de verificar o cumprimento das recomendações resultantes dos trabalhos da auditoria. Além disso, procurou-se aferir os resultados obtidos, alcançando-se os seguintes benefícios:

- Efetividade das recomendações emitidas nas auditorias;
- Aperfeiçoamento dos mecanismos de controle, redução das deficiências que propiciem a ocorrência de riscos de alto e médio impacto; e



Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento
Auditoria de Processo de Gestão da Infraestrutura de TIC - Gestão de Ativos

- Implementação tempestiva de ações corretivas adequadas.

2. METODOLOGIA APLICADA

A análise documental também foi aplicada nos testes de monitoramento a partir de informações repassadas pelas unidades à SECOI, conforme despacho do gabinete da STI, evento 1720611, encaminhando o novo plano de ação para cumprimento das recomendações, evento 1720989.

O objetivo dos testes foi obter informações mais precisas sobre o contexto de cumprimento das recomendações, propiciando uma avaliação mais segura à equipe responsável pelo monitoramento. Além da análise documental, foram realizados exames de registros, através de consultas aos processos que tratem de ações empreendidas pelos gestores no cumprimento das recomendações.

3. ESCALA DE CLASSIFICAÇÃO DOS *STATUS* DAS RECOMENDAÇÕES

Na aferição do grau de implementação de cada recomendação, conforme o Manual de Monitoramento do TRE-PA, adotou-se a classificação apresentada no Quadro 1.

Quadro 1 - Classificação dos *Status* aplicados às recomendações

<i>Status</i>	Descrição
Implementada - I	Recomendação cumprida totalmente
Em Implementação - EI	Quando iniciadas ações objetivando o cumprimento da recomendação que, por questões operacionais, ainda não foi cumprida totalmente
Não Implementada - NI	Quando não iniciadas ações objetivando o cumprimento da recomendação
Prejudicada - P	Superveniência de fatos que tornem inexecutável o cumprimento da recomendação.



Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento
Auditoria de Processo de Gestão da Infraestrutura de TIC - Gestão de Ativos

4. TESTES DE MONITORAMENTO

Nos testes realizados, além da análise documental e exames de registros do processo SEI, aplicou-se papéis de trabalho para a obtenção de informações dos gestores, como forma de prospecção de evidências sobre o *status* de implementação das recomendações.

5. RECOMENDAÇÕES E RESPECTIVAS EVIDÊNCIAS

O quadro abaixo apresenta a posição atualizada do nível de implementação das recomendações, de acordo com as informações prestadas pelo gestores das unidades responsáveis.

Quadro 2 – Status das recomendações e as respectivas evidências – 2º Ciclo

Recomendações	Unidade responsável	Evidências	Status
R1 - Busque meios de implementar mecanismos automatizados para evitar registros em duplicidade ou distorcidos, sem prejuízo da execução periódica e por amostragem de conferência de registros contidos no BDGC, a fim de detectar possíveis registros em duplicidade e outras distorções.	SIC ¹ (COINF ³ /STI ⁴)	A STI apresentou, em 24/10/2022, novo plano de ação informando que algumas ações já foram realizadas visando ao cumprimento da diligência, entretanto, estabeleceu como marco para conclusão da recomendação a data de 15/12/2023, conforme evento SEI nº 1720989.	Em Implementação
R2 - Execute atividades de identificação de requisitos de segurança e níveis de criticidade associados aos ativos de TI, de modo que os dados identificados fiquem consolidados no BDGC.	SIC (COINF/STI)	A STI apresentou, em 24/10/2022, novo plano de ação informando que algumas ações já foram realizadas visando ao cumprimento da diligência, entretanto, estabeleceu como marco para conclusão da recomendação a data de 30/11/2023, conforme evento SEI nº 1720989.	Em Implementação



Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento
Auditoria de Processo de Gestão da Infraestrutura de TIC - Gestão de Ativos

R3 - Inicie procedimento para aperfeiçoamento da normatização acerca da gestão de ativos de TIC, que deverá estar consonante à política de segurança da informação da Justiça Eleitoral e conter, entre outros assuntos, regulamentação acerca dos seguintes temas: a) critérios para definição das partes interessadas no que se refere ao ativos de TIC, inclusive com previsão de obrigatoriedade de registro dessa informação no BDGC (A3); b) critérios para definição das partes interessadas, bem como a obrigatoriedade de comunicação da publicação da linha de base às partes interessadas.	SIC / SAU (COINF/STI)	<p>A STI apresentou, em 24/10/2022, novo plano de ação informando que algumas ações já foram realizadas visando ao cumprimento da diligência, entretanto, estabeleceu como marco para conclusão da recomendação a data de 30/11/2022, conforme evento SEI nº 1720989. Como se pode observar no processo SEI nº 0007283-68.2022, evento 1585435, solicita a revisão da Portaria nº 20.098/2021 (Estabelece e normatiza deveres e procedimentos atinentes à infraestrutura de cópia de segurança e restauração de dados no âmbito do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ – TRE-PA), datado de 30/05/2022, portanto, não cumprindo a recomendação.</p>	Em Implementação
		<p>A STI apresentou, em 24/10/2022, novo plano de ação informando que algumas ações já foram realizadas visando ao cumprimento da diligência, entretanto, estabeleceu como marco para conclusão da recomendação a data de 05/12/2022, conforme evento SEI nº 1720989. Não apresentada evidências da conclusão da reconexão.</p>	Em Implementação
R4 - Promova estudos com vistas a melhorar os controles internos relativos à inserção de informações no BDGC, de	SIC (COINF/STI)	<p>A STI apresentou, em 24/10/2022, novo plano de ação informando que algumas ações já foram realizadas visando ao</p>	Em Implementação



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria

Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento
Auditoria de Processo de Gestão da Infraestrutura de TIC - Gestão de Ativos

forma a garantir que todos os ativos sejam corretamente registrados, podendo, para tanto, implementar os mecanismos necessários na ferramenta atualmente utilizada ou, caso não seja possível, estudar a adoção outra ferramenta, sem prejuízo da execução periódica e por amostragem de conferência de registros contidos no BDGC.		cumprimento da diligência, entretanto, estabeleceu como marco para conclusão da recomendação a data de 31/03/2023, conforme evento SEI nº 1720989.	
R5 - Promova os competentes registros de licença de software de forma que os mesmos tenham dados completos, confiáveis e suficientes, se possível, centralizado em fonte única, para existir um melhor controle do ciclo de vida do ativo de software.	SIC / SAU (COINF/STI)	A STI apresentou, em 24/10/2022, novo plano de ação informando que algumas ações já foram realizadas visando ao cumprimento da diligência, entretanto, estabeleceu como marco para conclusão da recomendação a data de 10/05/2023, conforme evento SEI nº 1720989.	Em Implementação
R6 - Formalize, através de sua unidade competente, os reportes ao CTTI acerca das inconsistências entre a quantidade de licenças instaladas e o número de licenças em uso, consubstanciando tais reportes com estudos, relatórios, estatísticas, levantamentos e/ou histórico de ações já adotadas, de modo a fundamentar a deliberação do comitê, além de permitir uma tomada de decisão mais eficiente para situação (A10). Inexistência de normatização que defina os procedimentos para inutilização dos dados armazenados no storage (A7).	SIC / SAU (COINF/STI)	A STI apresentou, em 24/10/2022, novo plano de ação informando que algumas ações já foram realizadas visando ao cumprimento da diligência, entretanto, estabeleceu como marco para conclusão da recomendação a data de 24/05/2023, conforme evento SEI nº 1720989.	Em Implementação
R7 - Promova os competentes registros das licenças Office no BDGC (A11). Inexistência	SIC / SAU (COINF/STI)	A STI apresentou, em 24/10/2022, novo plano de ação informando que	Em Implementação



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria

Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento
Auditoria de Processo de Gestão da Infraestrutura de TIC - Gestão de Ativos

de política formalizada para realização de backup dos dados contidos no storage (A8).		algumas ações já foram realizadas visando ao cumprimento da diligência, entretanto, estabeleceu como marco para conclusão da recomendação a data de 30/05/2023, conforme evento SEI nº 1720989.	
R8 - Promova a formalização do procedimento de descarte de ativos de software, com regras definidas, registro da decisão de descartar o ativo, registro da informação (assinatura) de quem autorizou o descarte, bem como o tipo e a finalidade do descarte. Convém que o inventário de ativos de software seja completo, atualizado (inclusive com o registro do status do ativo), consistente e alinhado com outros inventários (ex.: inventário de gestão patrimonial). Ademais, é importante o registro da data da efetiva desinstalação do ativo de software dos equipamentos/parque computacional. Por fim, deve contemplar a integração (comunicação) com os registros contábeis, ainda que a execução do registro seja executada por outra unidade.	SAU (COINF/STI)	A STI apresentou, em 24/10/2022, novo plano de ação informando que algumas ações já foram realizadas visando ao cumprimento da diligência, entretanto, estabeleceu como marco para conclusão da recomendação a data de 01/07/2023, conforme evento SEI nº 1720989.	Em Implementação
R9 - Aprimore a política de gestão de ativos, por meio de processo formal próprio, adotando-se, se possível, normas ABNT, frameworks (COBIT e ITIL) e boas práticas em TI. Como exemplo de boa prática, podemos destacar a documentação produzida pelo TSE e disponibilizada no	SAU (COINF/STI)	A STI apresentou, em 24/10/2022, novo plano de ação informando que algumas ações já foram realizadas visando ao cumprimento da diligência, entretanto, estabeleceu como marco para conclusão da recomendação a data de 30/06/2023, conforme evento SEI nº 1720989.	Em Implementação



Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento
Auditoria de Processo de Gestão da Infraestrutura de TIC - Gestão de Ativos

<p>Canal do Conhecimento do TSE, que define a política de gerenciamento de Item de Configuração (IC), bem como políticas de registro, de identificação, de requisitos de segurança e criticidade, de proprietário e de nomenclatura de IC, de descarte, política de confiabilidade do BDGC, entre outras diretrizes. Para fins de registro de ativos de TIC, cumpre ressaltar a necessidade de formalização de uma norma ou guia de procedimentos, à semelhança do produzido pelo TSE, onde conste a classificação dos ICs (hardware, software, serviços) e o respectivo conjunto mínimo de atributos obrigatórios (ID, fabricante, modelo, versão, etc) para fins de registro em BDGC.</p>			
<p>R10 - Avalie regularmente a aderência e conformidade dos processos com as políticas adotadas, identificando oportunidades de padronização no processo, pois é necessário que as normas sejam não apenas estabelecidas, mas divulgadas, seguidas e aplicadas. De acordo com o framework COBIT 5, um conjunto de políticas efetivas precisa ser definido e mantido, mas também todos precisam ser informados sobre as políticas e como elas devem ser implementadas.</p>	<p>SAU (COINF/STI)</p>	<p>A STI apresentou, em 24/10/2022, novo plano de ação informando que algumas ações já foram realizadas visando ao cumprimento da diligência, entretanto, estabeleceu como marco para conclusão da recomendação a data de 30/06/2023, conforme evento SEI nº 1720989.</p>	<p>Em Implementação</p>

¹ Seção de Infraestrutura e Conectividade - SIC

² Seção de Apoio ao Usuário - SAU

³ Coordenadoria de Infraestrutura - COINF

⁴ Secretaria de Tecnologia da Informação - STI



Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento
Auditoria de Processo de Gestão da Infraestrutura de TIC - Gestão de Ativos

6. INDICADORES

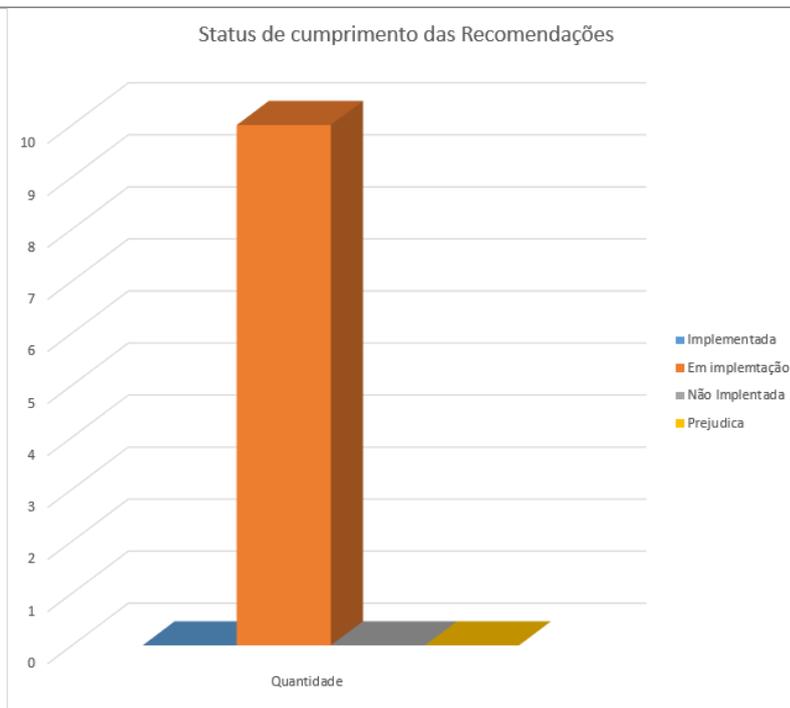
A partir da análise dos dados apresentados no Quadro 2 (*status* das recomendações - 2º ciclo), é possível identificar o total de recomendações e dividi-las conforme as classificações atribuídas. A Tabela 1 apresenta o quantitativo de recomendações por *status* de cumprimento.

Tabela 1 - Quantitativo de Recomendações por Status de Cumprimento

<i>Status</i>	Quantidade	Percentual
1 - Implementada (I)	0	0%
2 - Em Implementação (EI)	10	100%
3 - Não Implementada (NI)	0	0%
4 - Prejudicada (P)	0	0%
TOTAL	10	100%



Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento
Auditoria de Processo de Gestão da Infraestrutura de TIC - Gestão de Ativos



A Tabela 2 detalha os cálculos dos índices das recomendações (IR) por *status* de cumprimento (I, EI, NI e P - ver 1ª coluna da Tabela 1).

Tabela 2 - Cálculo dos índices das recomendações por *status*

Índice	Fórmula	Medições	Aplicação
IRI - Índice de Recomendação Implementada	$IRI = \frac{Ri}{100} * R$	Não houve registro	—
IREI - Índice das Recomendações Em Implementação	$IREI = \frac{Rei}{R} * 100$	<ul style="list-style-type: none">Total de Recomendações (R)Número de Recomendações Em Implementação (Rei) → R=10 e Rei=10	$IREI = \frac{10}{10} * 100 = 100\%$ 10
IRNI - Índice das Recomendações Não Implementadas	$IRNI = \frac{Rni}{100} * R$	Não houve registro	—
IRP - Índice das Recomendações Prejudicadas	$IRP = \frac{Rp}{R} * 100$	Não houve registro	—



Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento
Auditoria de Processo de Gestão da Infraestrutura de TIC - Gestão de Ativos

7. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Submeter o presente relatório à consideração da Presidência desta Corte Eleitoral, para que a STI, assim que concluídas as providências, visando ao cumprimento das recomendações, encaminhe as evidências para avaliação.

8. CONCLUSÃO

A evolução dos índices de gestão da infraestrutura de TIC referente aos ativos de TI é o reflexo da atenção que o TRE-PA tem dado ao tema, pois os indicadores revelam que 100% das recomendações estão em andamento. Neste sentido, torna-se necessária a realização de um novo ciclo de monitoramento, tendo em vista que tópicos importantes precisam ser implementados, o mais breve possível, principalmente aqueles voltados à política de segurança da informação do TRE-PA.

Por fim, com base nos apontamentos feitos neste relatório, submete-se à decisão da Presidência a realização de um 3º ciclo de monitoramento no próximo exercício, a fim de que sejam verificados três pontos importantes: (1) a execução das ações; (2) o empenho dos gestores no cumprimento das recomendações; e (3) a apreciação das propostas de encaminhamento sugeridas.

É o Relatório.

Belém, 07 de dezembro de 2022.

Seção de Auditorias Coordenadas e Integradas – SECOI



Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento
Auditoria de Processo de Gestão da Infraestrutura de TIC - Gestão de Ativos

ANEXO

Histórico de Monitoramento

Abaixo apresentamos um resumo do histórico de monitoramento do cumprimento das 10 (dez) recomendações emitidas na Auditoria de Gestão da Infraestrutura de TIC com enfoque em Gestão de Ativos, nos dois últimos exercícios.

